

RESOLUÇÃO Nº 42  
de 3 de dezembro de 1.955.

Dá provimento a recurso.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução:

Art. 1º - É dado provimento ao recurso interposto por Elias Bucharles contra lançamento do imposto de indústrias e profissões relativo ao exercício de 1.951 sobre oficina situada à Praça da Bandeira.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá  
3 de dezembro de 1.955

João Rodrigues de Alckmin  
Presidente da Câmara

Antônio Castro Barbosa  
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 5 de dezembro de 1.955.

*Maj*  
Chefe de Expediente  
P. 137/D